DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.486 /18
DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral Diretora, servidores e dependências das instalações da EMEF Coronel Galdino Ribeiro com vistas ao pleito eleitoral de 05, 06 e 07 de outubro de 2.018 e dias 26, 27 e 28, em segundo turno, se houver.

O cidadão RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, no uso de suas atribuições legais e em atenção a legislação Eleitoral vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências do prédio da EMEF Coronel Galdino Ribeiro, bem como sua Diretora e seus servidores que nela atuam, requisitados pelo Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 047ª Zona Eleitoral – Garça, nos termos do § 2º do Artigo 135 do Código Eleitoral, para instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de Justificativas, no pleito de 05, 06 e 07 de outubro de 2018, e 26, 27 e 28 de outubro em segundo turno, se houve, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas, para que sejam realizadas as instalações das mesas receptoras de votos, vistorias das seções eleitorais e a realização do pleito.

Artigo 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretor do estabelecimento de ensino requisitado ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias acima especificados, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc,);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do sábado dias 6 e 27 de outubro, em segundo turno, se houver.

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 07 de outubro e dia 28, se houver segundo turno;

IV – designar pessoas aptas a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do Material e respectiva urna e eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

VIII - entrar em contato com a Justiça Eleitoral, dias antes dos pleitos, para dirimir eventuais atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Aos servidores, que nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias previstos no artigo 1º deste Decreto, fica assegurado 2 dias correspondente de dispensa, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço, na forma do artigo 98 da Lei 9.504/97 que assim estabelece:

“Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.”

Artigo 5º - Os Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará aos infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE JUNHO DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2018
CONTRATO Nº 013/18

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO AMANDA RINALDI RIBEIRO BALTAZAR

OBJETO Contratação de serviços odontológicos destinados ao atendimento do Programa Sorria São Paulo.

DATA DA ASSINATURA 02/05/18

VIGÊNCIA: De 02/05/18 a 02/03/19

LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 008/2018

CONTRATO Nº 014/18

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

OBJETO Concessão de espaço público, destinado a exploração de serviço de lanchonete nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Gália/SP.

DATA DA ASSINATURA 18/05/18

VIGÊNCIA: De 18/05/18 a 18/05/19

LICITAÇÃO Concorrência nº 001/2018

EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE MAIO DE 2018

ADITIVO Nº 014/18 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 004/18 de contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de coberturas em estrutura metálica entre prédios, viveiros e reparos em canal d'água na EMEI-Creche Mathilde Ferreira, por empreitada global, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de julho de 2018, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.